PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Centro, CEP 87.250-000,
Fone (44)531-2121,
Peabiru Paraná.

LEI N.º 468/2005

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	07.000	DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE	07.001	DIVISÃO DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	014	Atendimento Geral à Saúde
ATIVIDADE	2.060	Manutenção de Termo de Parceria com OSCIP

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.34.00	Outras Despesas Pessoal Dec. Contrat. Terceiriz.R$ 302.000,00

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data 24/08/05 Pg 6
Jornal: Folha do Noroeste
Visto:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Centro, CEP 87.250-000,
Fone (44)531-2121,
Peabiru Paraná.

ÓRGÃO	07.000	DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE	07.001	DIVISÃO DE SAÚDE
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA	021	Programa de Saneamento
ATIVIDADE	2.061	Manutenção de Termo de Parceria com OSCIP

3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00		DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.34.00		Outras Despesas Pessoal Dec. Contrat. Terceiriz.R$ 60.000,00

ÓRGÃO	08.000	DEPTO. DE IND., COMÉRCIO E AGRICULTURA
UNIDADE	08.002	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	015	Ações de Planejamento e Gestão Urbana
ATIVIDADE	2.062	Manutenção de Termo de Parceria com OSCIP

3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00		DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.34.00		Outras Despesas Pessoal Dec. Contrat. Terceiriz.R$ 9.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Centro, CEP 87.250-000,
Fone (44)531-2121,
Peabiru Paraná.

ÓRGÃO	09.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.001	SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	014	Atendimento Geral à Saúde
ATIVIDADE	2.049	Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.34.00	Outras Despesas Pessoal Dec. Contrat. Terceiriz.R$ 24.000,00

ÓRGÃO	09.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.001	SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	014	Atendimento Geral à Saúde
ATIVIDADE	2.052	Programa Médico da Família - PSF

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.34.00	Outras Despesas Pessoal Dec. Contrat. Terceiriz.R$ 24.000,00

ÓRGÃO	09.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.001	SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	014	Atendimento Geral à Saúde
ATIVIDADE	2.063	Programa Saúde Bucal - PSB

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.34.00	Outras Despesas Pessoal Dec. Contrat. Terceiriz.R$ 20.000,00

ÓRGÃO	09.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.001	SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	014	Atendimento Geral à Saúde
ATIVIDADE	2.048	Programa de Epidemiologia

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.34.00	Outras Despesas Pessoal Dec. Contrat. Terceiriz.R$ 20.000,00

ÓRGÃO	09.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.001	SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	014	Atendimento Geral à Saúde
ATIVIDADE	2.050	Manut. Serv. Atendimento – Recursos Pab

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.34.00	Outras Despesas Pessoal Dec. Contrat. Terceiriz.	R$ 50.000,00
	TOTAL	R$ 509.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao presente crédito adicional especial, ficam canceladas em igual importância, as dotações a seguir discriminada:

ÓRGÃO	05.000	DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE	05.003	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	012	Constr. Manut. Malha Viária	
PROJETO	1.007	Adquirir Veiculos e Equipamento	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00		EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00

ÓRGÃO	05.000	DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE	05.003	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	012	Constr. Manut. Malha Viária	
ATIVIDADE	2.016	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00		APLICACÕES DIRETAS	

4.4.90.52.00		EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00

ÓRGÃO	05.000	DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	05.003	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	012	Constr. Manut. Malha Viária
ATIVIDADE	2.016	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R$ 60.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 19.000,00

ÓRGÃO	05.000	DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	05.004	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBICA
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	009	Manutenção dos Serviços Urbanos
PROJETO	1.008	Ampliar e Remodelar a Rede de Iluminação

4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00

ÓRGÃO	05.000	DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	05.005	SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA	021	Programa de Saneamento
PROJETO	1.009	Obras de Galerias de Águas Pluviais
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	

4.4.00.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00

ÓRGÃO	05.000	DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	05.006	SERVIÇO DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	008	Conservação, Manut. Logradouros Públicos
PROJETO	1.011	Constr. Ampli. Modelar Praças, Parques

4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 80.000,00

Art. 3º - Fica incluso na LDO do presente exercício financeiro, o seguinte tópico no elenco de metas e objetivos do Departamento de Saúde e Bem Estar Social:

Metas	Objetivos
Atenção primária à saúde da família e demais níveis de atenção do sistema de saúde.	Promover a qualidade de saúde do ser humano, através de parceria com OSCIP.

Art. 4º - Fica, também, incluso na LDO do presente exercício financeiro, o seguinte tópico no elenco de metas e objetivos do Departamento de Saúde e Bem Estar Social:

Metas	Objetivos
Atenção primária ao saneamento básico da população.	Promover a qualidade de vida do ser humano, por meio de saneamento básico.

Art. 5º - Fica, ainda, incluso na LDO do presente exercício financeiro, o seguinte tópico no elenco de metas e objetivos do Departamento de Industria, Comércio e Agricultura:

Metas	Objetivos
Assegurar a preservação do meio ambiente.	Promover políticas voltadas ao meio ambiente.

Art. 6º - Fica incluso na LDO do presente exercício financeiro, o seguinte tópico no elenco de metas e objetivos do Fundo Municipal de Saúde:

Metas	Objetivos
Atenção primária à saúde da família, através da implantação e manutenção dos Programas Saúde Bucal, Saúde da Família, Epidemiologia, Agentes Comunitários de Saúde, PAB prestadores de Serviços.	Melhorar a qualidade de saúde da população, buscado parcerias para organização das equipes, a ser realizada através de parceria com OSCIP.

Art. 7º - Fica criado no PPA (2002/2005) a atividade " Manutenção de Termo de Parceria com OSCIP" , nos órgãos DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, e DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA, e também a atividade Programa Saúde Bucal – PSB no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Peabiru – Pr., , 22 de agosto de 2005

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL